



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 194/2023

Sorocaba, 05 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 127/2023 ao Projeto de Lei nº 126/2023;
- Autógrafo nº 128/2023 ao Projeto de Lei nº 134/2023;
- Autógrafo nº 129/2023 ao Projeto de Lei nº 124/2023;
- Autógrafo nº 130/2023 ao Projeto de Lei nº 152/2023;
- Autógrafo nº 131/2023 ao Projeto de Lei nº 128/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 131/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 128/2023, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, do art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 02 de 15

## CAPÍTULO III

### DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

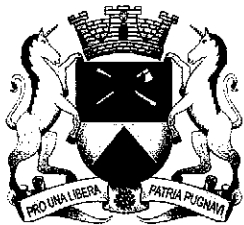
Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 03 de 15

## CAPÍTULO IV

### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## CAPÍTULO V

### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO VI

### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 04 de 15

## CAPÍTULO VII

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 05 de 15

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 1º e 5º, do caput, do art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII

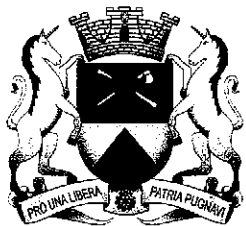
### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 20, e parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título, priorizando-se a nomeação de concursados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 06 de 15

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10. Caberá a cada Secretaria acompanhar e controlar os saldos nas despesas relacionadas aos serviços extraordinários.

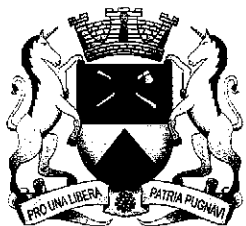
## CAPÍTULO IX

### DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 07 de 15

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

## CAPÍTULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no artigo 182, da referida Lei.

## CAPÍTULO XI

### DO CONTROLE DE CUSTOS

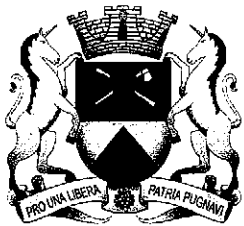
Art. 13. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos, observando a prioridade quanto às despesas relacionadas aos serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração Pública.

§ 1º Para atender a finalidade descrita no caput do artigo, os órgãos deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas no Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados.

§ 2º Deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, mediante controle interno da pasta, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 3º Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 08 de 15

## CAPÍTULO XII

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, desde que observadas às legislações pertinentes e as seguintes exigências e demais condições dentre outras porventura existentes, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 09 de 15

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que não estejam regularmente constituídas ou estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais).

Art. 16. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 10 de 15

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

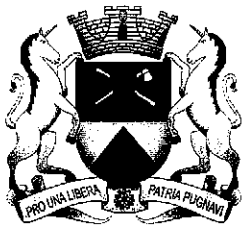
VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.

§ 2º Os Projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 12 (doze) anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 11 de 15

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174, da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2024, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

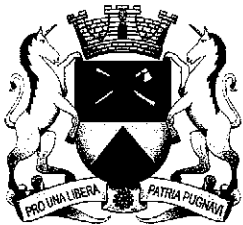
§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 3º As alterações de que trata o caput quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 24. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 12 de 15

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado, que não implique em aumento de pessoal e que o órgão executor tenha capacidade orçamentaria comprovada para realização de futuras manutenções.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A, da Lei Orgânica do Município.

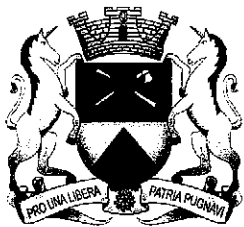
§ 5º Em face do disposto no § 2, art. 92-A, da Lei Orgânica do Município, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 13 de 15

§ 6º Se as medidas estabelecidas no inciso II, § 4º, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 7º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do § 5º, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 8º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

Art. 25. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

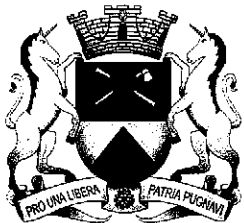
II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III - início de novos projetos;

IV - política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

V - programações destinadas a benfeitorias, reformas e ampliação de infraestrutura que não sejam próprios públicos municipais;

VI - e outras observadas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 14 de 15

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

- I - dotações referentes a obras em execução;
- II - dotações referentes a contrapartida;
- III - dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;
- VI - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 26. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2024.

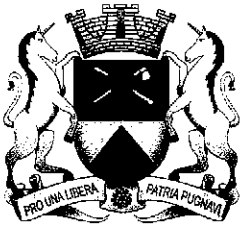
Parágrafo único. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa.

Art. 28. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento de disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 15 de 15

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31. As despesas inscritas em Restos a Pagar, relativas ao exercício de 2023, terão validade até 31 de março de 2024, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 32. Os fundos próprios e suas vinculações são de responsabilidade da direção dos fundos e da Secretaria responsável pelos mesmos, devendo ser observada a legislação que os instituíram.

Art. 33. O Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2023 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2024 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 1º Recebido o informe de que trata o caput, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 1º, do artigo 92-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2024 e a efetivamente ocorrida em 2023.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



## Município de SOROCABA

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	3.575.640	3.712.181	3.766.685	3.865.458	3.968.479
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.490	1.405.523	1.441.206	1.499.374	1.558.227
Impostos	1.125.575	1.253.809	1.290.143	1.346.863	1.405.366
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	240.698	266.004	259.874	260.608	262.162
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	90.840	99.308	94.701	96.949	95.920
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	617.719	683.896	726.941	776.633	830.256
Imposto de Renda Retido na Fonte	176.318	204.601	208.627	212.773	217.028
Taxas	144.456	151.308	150.642	151.986	152.441
Pelo Exercício do Poder de Polícia	44.141	44.613	45.081	45.891	46.543
Pela prestação de serviços	100.315	106.695	105.561	106.095	105.898
Contribuição de Melhoria	459	406	421	425	420
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	208.194	199.611	196.538	198.679	200.129
Receitas Imobiliárias	2.586	2.163	2.174	2.194	2.218
Receitas de Valores Mobiliários	48.924	39.236	34.501	36.622	38.048
Demais Receitas Patrimoniais	156.684	158.212	159.863	159.863	159.863
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	357.969	345.540	351.339	354.866	358.432
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.754.337	1.840.969	1.859.734	1.898.033	1.940.896
Transferências da União	394.015	372.354	378.670	390.425	403.263
Fundo de Participação dos Municípios	119.822	131.328	139.434	148.502	158.495
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	361	370	370	370	370
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	273.832	240.656	238.866	241.553	244.398
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	185.866	156.152	156.477	156.731	157.046
Transferência do Salário-educação (FNDE)	53.177	58.318	60.613	62.996	65.474
Demais Transferências do FNDE	5.801	7.090	7.106	7.143	7.174
Transferências do FNAS	4.613	3.780	3.915	3.915	3.915
Demais Transferências da União	24.375	15.316	10.755	10.768	10.789
Transferências dos Estados	980.113	1.032.696	1.038.633	1.057.213	1.078.230
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	757.670	767.935	779.454	793.484	809.354
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	202.492	243.891	247.549	252.005	257.045
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	4.462	3.148	3.195	3.252	3.317
Transferência Financeira da CIDE	285	289	292	297	303
Demais Transferências dos Estados	15.204	17.433	8.143	8.175	8.211
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	379.002	435.893	442.431	450.395	459.403
Transferências de Instituições Privadas	621	26	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	586	0	0	0	0
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	218.482	154.766	155.254	157.332	159.793
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	233.832	234.228	237.386	242.826	248.998
RECEITAS DE CAPITAL	110.825	295.273	222.006	120.222	38.573
Operações de crédito	81.001	259.778	213.210	116.319	35.329
ALIENAÇÃO DE BENS	3	11	49	11	29
Alienação de Bens Móveis	0	10	28	10	28
Alienação de Bens Imóveis	3	1	21	1	1
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	11.575	31.460	4.777	0	0
Outras receitas de capital	18.246	4.024	3.970	3.892	3.215
Total geral das receitas	3.686.465	4.007.454	3.988.691	3.985.680	4.007.052
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.575.640	3.712.181	3.766.685	3.865.458	3.968.479
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	3.095.699				

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLD® Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2023 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo. Para os exercícios de 2024 a 2026, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim FOCUS 24/02/2023:

Ano PIB/IPCA:

2023: 0,84% / 5,90%

2024: 1,50% / N/A

2025: 1,80% / N/A

2026: 2,00% / N/A

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,25

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,35

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.140.672	3.252.673	3.274.238	3.333.189	3.388.532
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.237.845	1.393.690	1.432.802	1.473.528	1.515.963
2 Juros e Encargos da Dívida	22.404	24.816	35.140	36.940	38.094
3 Outras Despesas Correntes	1.880.423	1.834.167	1.806.296	1.822.721	1.834.475
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	170.886	427.116	354.201	252.958	176.385
4 Investimentos	149.185	362.864	290.684	192.230	116.254
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	21.701	64.252	63.517	60.728	60.131
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)</b>	0	0	75.960	75.029	75.494
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>3.311.558</b>	<b>3.679.789</b>	<b>3.704.399</b>	<b>3.661.176</b>	<b>3.640.411</b>

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023  
2024

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2024 a 2026, utilizando como metodologia o crescimento esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 24/02/2023):

2024 = 1,50%

2025 = 1,80%

2026 = 2,00%

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,25

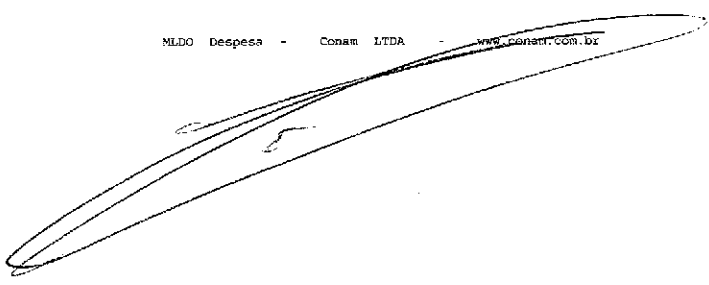
Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,35

Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 2%.

MLDO Despesa - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de SOROCABA  
 Quadro III  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	349.122	385.081	505.081	639.421	653.718	610.621
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	281.549	343.114	469.565	615.696	640.541	608.005
Emprestimos	184.184	246.765	380.154	493.035	522.230	494.044
Internos	134.866	138.883	121.996	105.118	88.241	71.363
Externos	49.318	107.882	258.158	387.917	433.989	422.681
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	97.365	96.349	89.384	122.634	118.284	113.934
Internos	97.365	96.349	89.384	122.634	118.284	113.934
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	27	1	1	1
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	27	1	1	1
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	26	26	26
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não pagos	44.674	25.996	19.914	12.725	6.362	0
Outras Dívidas	22.899	15.971	15.602	11.000	6.815	2.616
DEDUÇÕES (II)	358.108	306.844	332.476	319.660	326.068	322.863
Disponibilidade de Caixa	275.580	294.835	285.207	290.021	287.614	288.817
Disponibilidade de Caixa Bruta	292.507	351.629	322.068	336.849	329.458	333.153
(-) Restos a Pagar processados	16.927	16.368	16.648	16.508	16.578	16.543
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	40.426	20.213	30.320	25.266	27.793
Demais Haveres Financeiros	82.528	12.009	47.269	29.639	38.454	34.046
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.986	78.237	172.605	319.761	327.650	287.758

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO dívida - Conam LTDA www.conam.com.br

Município de SOROCABA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2024

RRF (RRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas	10.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas	10.000
<b>Subtotal</b>	<b>20.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>20.000</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>Total</b>	<b>20.000</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Funã.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: NÃO possui Riscos Fiscais

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante (b)	% RCL (a/(b+c))	Valor corrente (b)	Valor constante (c)	% RCL (b/(b+c))	Valor corrente (c)	Valor constante (d)	% RCL (c/(d+e))
Receita total	4.178.153	3.988.691	105,8939	4.341.999	3.985.680	103,1101	4.537.711	4.007.052	100,9720
Receitas Primárias (I)	3.918.676	3.740.980	99,3176	4.175.385	3.832.739	99,1535	4.454.616	3.933.675	99,1230
Receitas Primárias Correntes	3.909.462	3.732.184	0,0000	4.171.133	3.828.836	0,0000	4.450.943	3.930.431	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.509.663	1.441.206	38,2619	1.633.418	1.499.374	38,7890	1.764.585	1.558.227	39,2651
Contribuições	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Transferências Correntes	1.699.409	1.622.348	43,0710	1.803.182	1.655.207	42,8205	1.915.958	1.691.898	42,6334
Demais Receitas Primárias Correntes	700.389	668.630	17,7511	734.533	674.255	17,4431	770.399	680.306	17,1427
Receitas Primárias de Capital	9.213	8.796	0,0000	4.251	3.903	0,0000	3.673	3.244	0,0000
Despesa total	3.880.357	3.704.399	98,3464	3.988.485	3.661.176	94,7152	4.122.515	3.640.411	91,7331
Despesas primárias (II)	3.777.014	3.605.742	95,7272	3.882.085	3.563.508	92,1885	4.011.282	3.542.186	89,2580
Despesas primárias Correntes	3.392.955	3.239.098	85,9933	3.590.933	3.296.249	85,2745	3.794.140	3.350.438	84,4262
Pessoal e Encargos Sociais	1.500.860	1.432.802	38,0388	1.605.261	1.473.528	38,1204	1.716.723	1.515.963	38,2001
Outras Despesas Correntes	1.892.095	1.806.296	47,9545	1.985.672	1.822.721	47,1541	2.077.416	1.834.475	46,2261
Despesa Primárias de Capital	304.491	290.684	7,7172	209.415	192.230	4,9730	131.649	116.254	2,9294
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	79.568	75.960	2,0166	81.736	75.029	1,9410	85.491	75.494	1,9023
Resultado primário (III)=(I-II)	141.661	135.238	3,5904	293.300	269.231	6,9650	443.334	351.489	9,8650
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	36.139	34.501	0,9159	39.896	36.622	0,9474	43.086	38.048	0,9587
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	36.809	35.140	0,9329	40.242	36.940	0,9556	43.138	38.094	0,9599
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-154.145	-147.156	-3,9068	-8.594	-7.889	-0,2041	45.174	39.892	1,0052
Dívida Pública Consolidada	669.793	639.421	16,9757	712.160	653.718	16,9118	691.486	610.621	15,3868
Dívida Consolidada Líquida	334.949	319.761	8,4892	356.941	327.650	8,4763	325.866	287.758	7,2511
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)									
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)									
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)									

Nota: Excluída a coluna \$PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MUNDO Tabela 1 - Contam ÚTDA - www.contab.com.br

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2022 (a)	%	Metas Realizadas em 2022 (b)	%	Variação (II-I)	
					RCL	RCL
Receita Total	3.201.344	103,4126	3.686.465	103,0994	485.121	15,1537
Receitas Primárias (I)	2.867.995	92,6445	3.556.540	99,4658	688.545	24,0079
Despesa Total	3.163.233	102,1815	3.311.558	92,6144	148.325	4,6890
Despesas Primárias (II)	2.955.925	95,4848	3.267.453	91,3809	311.528	10,5391
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da linha (III) = (I - II)	-87.930	-2,8403	289.087	8,0849	377.017	-428,7695
Dívida Pública Consolidada (DC)	312.188	10,0845	385.081	10,7695	72.893	23,3491
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.096	-0,1323	78.237	2,1880	82.333	-2.010,0830
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	14.982	0,4839	-87.223	-2,4393	-102.205	-682,1853

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2024

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita total	3.185.646	3.201.344	3.735.536	16.69	4.178.153	11.85	4.341.999	3,92	4.537.711	4,51	
Receitas Primárias (I)	3.080.745	2.867.995	3.514.684	22,55	3.918.676	11,49	4.175.385	6,55	4.454.616	6,69	
Despesa total	3.185.646	3.163.233	3.735.536	18,09	3.880.357	3,88	3.988.485	2,79	4.122.515	3,36	
Despesas Primárias (II)	3.133.616	2.955.925	3.642.402	23,22	3.777.014	3,70	3.882.085	2,78	4.011.282	3,33	
Resultado primário (SEM RPPS)	-52.871	-87.930	-127.718	45,25	141.662	-210,92	293.300	107,04	443.334	51,15	
- Acima da Linha (III)=(I-II)				66,31							
Dívida pública consolidada (DC)	270.016	312.188	509.537	63,21	669.793	31,45	712.160	6,33	691.486	-2,90	
Dívida consolidada líquida (DCL)	10.886	-4.096	145.111	-3.642,75	334.949	130,82	356.941	6,57	325.866	-8,71	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-83.078	14.982	-149.207	-1.095,91	-154.145	3,31	-8.594	-94,42	45.174	-625,65	
- Abaixo da Linha				-118,03							

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita total	3.658.818	3.364.612	3.735.536	11,02	3.988.691	6,78	3.985.680	-0,08	4.007.052	0,54	
Receitas Primárias (I)	3.538.336	3.014.262	3.514.684	16,60	3.740.980	6,44	3.832.739	2,45	3.933.675	2,63	
Despesa total	3.658.818	3.324.557	3.735.536	12,36	3.704.399	-0,83	3.661.176	-1,17	3.640.411	-0,57	
Despesas Primárias (II)	3.599.060	3.106.677	3.642.402	17,24	3.605.742	-1,01	3.563.508	-1,17	3.542.186	-0,60	
Resultado primário (SEM RPPS)	-60.724	-92.415	-127.718	38,20	135.238	-205,89	269.231	99,08	391.489	45,41	
- Acima da Linha (III)=(I-II)				52,19							
Dívida pública consolidada (DC)	310.122	328.109	509.537	55,30	639.421	25,49	653.718	2,24	610.621	-6,59	
Dívida consolidada líquida (DCL)	12.502	-4.304	145.111	-3.471,54	319.761	120,36	327.650	2,47	287.758	-12,18	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-95.417	15.746	-149.207	-1.047,59	-147.156	-1,37	-7.889	-94,64	39.892	-605,67	
- Abaixo da Linha				-116,50							

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável - CONTABILIDADE

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2024**

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,17	6.800	0,18	6.800	0,19
Reservas	6.566	0,17	6.443	0,17	6.235	0,17
Resultado Acumulado	3.912.469	99,66	3.845.948	99,66	3.558.862	99,64
<b>TOTAL</b>	<b>3.925.835</b>	<b>100,00</b>	<b>3.859.191</b>	<b>100,00</b>	<b>3.571.897</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-145.660	100,00	-373.827	100,00	-83.712	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-145.660</b>	<b>100,00</b>	<b>-373.827</b>	<b>100,00</b>	<b>-83.712</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Base Balanço Patrimonial Dez/22

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Base Balanço Patrimonial Dez/22

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86	61	518
Alienação de Bens Móveis	0	17	515
Alienação de Bens Imóveis	3	21	1
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	83	23	2

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139	3	84
DESPESAS DE CAPITAL	139	3	84
Investimentos	139	3	84
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			4.596
VALOR (III)	5.035	5.088	5.030

\*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	39.474	40.674	62.828
Receita de Contribuições dos Segurados	39.474	40.674	62.828
Ativo	39.271	40.395	62.323
Inativo	195	265	482
Pensionista	8	14	23
Receita de Contribuições Patronais	78.639	80.818	99.497
Ativo	78.639	80.818	99.497
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	58.240	47.660	100.430
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	58.240	47.660	100.430
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	196	0	207
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	6
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	196	0	201
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)</b>	<b>176.549</b>	<b>169.152</b>	<b>262.962</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.911	12.220	17.989
Aposentadorias	7.371	10.289	15.255
Pensões por Morte	1.540	1.931	2.734
Outras Despesas Previdenciárias	103	68	695
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	103	68	695
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>9.014</b>	<b>12.288</b>	<b>18.684</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V</b>	<b>167.535</b>	<b>156.864</b>	<b>244.278</b>
--	----------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	210.012	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	139.296	127.327	181.527
Receita de Contribuições dos Segurados	37.938	35.749	51.594
Ativo	26.840	24.172	32.940
Inativo	10.604	11.059	17.750
Pensionista	494	518	904
Receita de Contribuições Patronais	53.722	48.324	51.886
Ativo	53.722	48.324	51.886
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	27.915	26.912	58.580
Receitas Imobiliárias	23	24	25
Receitas de Valores Mobiliários	27.892	26.888	58.555
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	19.721	16.342	19.467
Compensação Financeira entre os Regimes	19.377	16.062	19.052
Demais Receitas Correntes	344	280	415
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	139.296	127.327	181.527

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	319.029	343.161	416.622
Aposentadorias	286.537	307.896	373.750
Pensões por Morte	32.492	35.265	42.872
Outras Despesas Previdenciárias	734	778	2.345
Compensação Financeira entre os Regimes	366	300	346
Demais Despesas Previdenciárias	368	478	1.999
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	319.763	343.939	418.967

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-180.467	-216.612	-237.440
--	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	234.686	265.306	305.029
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	8	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	804	369	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	804	369	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	3.870	4.344	5.123
Pessoal e Encargos Sociais	2.387	3.326	3.259
Demais Despesas Correntes	1.483	1.018	1.864
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	91	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.870	4.435	5.123
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-3.066	-4.066	-5.123

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	17	8	2.028
Investimentos e Aplicações	1.580.669	16.821.710	2.228.676
Outros Bens e Direitos	1.588	345	33.830

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	437	433	562
Demais Receitas Previdenciárias	11.523	10.230	12.317
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>11.960</b>	<b>10.663</b>	<b>12.879</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	9.415	8.531	9.115
Pensões	424	524	1.351
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>9.839</b>	<b>9.055</b>	<b>10.466</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>2.121</b>	<b>1.608</b>	<b>2.413</b>
--	--------------	--------------	--------------

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Base - Balancete Receita Orçamentaria e Balancete da Despesa Paga

MLDO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	1.484.324
2023	187.389	37.612	149.777	1.634.101
2024	187.570	44.564	143.006	1.777.107
2025	187.752	51.408	136.344	1.913.451
2026	187.934	60.287	127.647	2.041.098
2027	188.116	68.849	119.267	2.160.365
2028	188.299	78.112	110.187	2.270.552
2029	188.481	90.039	98.442	2.368.994
2030	188.664	100.295	88.369	2.457.363
2031	188.847	112.348	76.499	2.533.862
2032	189.030	126.499	62.531	2.596.393
2033	189.213	138.544	50.669	2.647.062
2034	189.397	153.296	36.101	2.683.163
2035	189.580	179.060	10.520	2.693.683
2036	189.764	206.807	-17.043	2.676.640
2037	189.948	225.705	-35.757	2.640.883
2038	190.132	254.710	-64.578	2.576.305
2039	190.317	287.417	-97.100	2.479.205
2040	190.501	319.736	-129.235	2.349.970
2041	190.686	350.466	-159.780	2.190.190
2042	190.871	365.924	-175.053	2.015.137
2043	191.056	390.782	-199.726	1.815.411
2044	191.241	411.772	-220.531	1.594.880
2045	191.247	425.439	-234.192	1.360.688
2046	191.612	437.680	-246.068	1.114.620
2047	191.798	449.396	-257.598	857.022
2048	191.984	454.252	-262.268	594.754
2049	192.170	473.360	-281.190	313.564
2050	192.357	476.099	-283.742	29.822
2051	192.544	477.890	-285.346	-255.524
2052	192.730	478.678	-285.948	-541.472
2053	192.917	478.346	-285.429	-826.901
2054	193.104	481.596	-288.492	-1.115.393
2055	193.292	481.430	-288.138	-1.403.531
2056	193.479	479.262	-285.783	-1.689.314
2057	193.667	477.145	-283.478	-1.972.792
2058	193.855	474.886	-281.031	-2.253.823
2059	194.043	480.480	-286.437	-2.540.260
2060	194.231	486.113	-291.882	-2.832.142
2061	194.420	491.786	-297.366	-3.129.508
2062	194.608	497.499	-302.891	-3.432.399
2063	194.797	503.253	-308.456	-3.740.855
2064	194.986	509.047	-314.061	-4.054.916



**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	195.175	514.883	-319.708	-4.374.624
2066	195.365	520.760	-325.395	-4.700.019
2067	195.554	526.680	-331.126	-5.031.145
2068	189.974	532.643	-342.669	-5.373.814
2069	190.164	538.649	-348.485	-5.722.299
2070	190.354	544.700	-354.346	-6.076.645
2071	190.544	550.794	-360.250	-6.436.895
2072	190.735	556.934	-366.199	-6.803.094
2073	190.926	563.119	-372.193	-7.175.287
2074	191.117	569.351	-378.234	-7.553.521
2075	191.308	575.629	-384.321	-7.937.842
2076	191.499	581.954	-390.455	-8.328.297
2077	191.691	588.327	-396.636	-8.724.933
2078	191.882	594.748	-402.866	-9.127.799
2079	192.074	601.218	-409.144	-9.536.943
2080	192.266	607.736	-415.470	-9.952.413
2081	192.458	614.304	-421.846	-10.374.259
2082	192.651	620.922	-428.271	-10.802.530
2083	192.844	627.590	-434.746	-11.237.276
2084	193.036	634.299	-441.263	-11.678.539
2085	193.230	641.072	-447.842	-12.126.381
2086	193.423	647.894	-454.471	-12.580.852
2087	193.616	654.768	-461.152	-13.042.004
2088	193.810	661.694	-467.884	-13.509.888
2089	194.004	668.672	-474.668	-13.984.556
2090	194.198	675.702	-481.504	-14.466.060
2091	194.392	682.786	-488.394	-14.954.454
2092	194.586	689.923	-495.337	-15.449.791
2093	194.781	697.115	-502.334	-15.952.125
2094	194.976	704.362	-509.386	-16.461.511
2095	195.170	711.665	-516.495	-16.978.006
2096	195.366	719.024	-523.658	-17.501.664
2097	195.561	726.440	-530.879	-18.032.543

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE

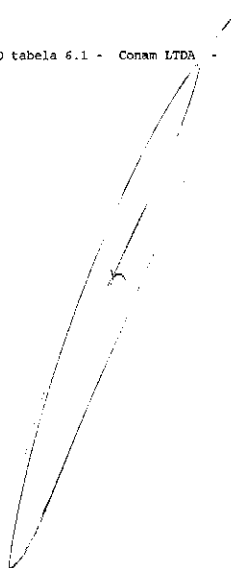
Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	744.398
2023	474.362	474.362	0	744.398
2024	495.891	495.891	0	744.398
2025	514.533	514.533	0	744.398
2026	539.456	539.456	0	744.398
2027	552.869	552.869	0	744.398
2028	564.571	564.571	0	744.398
2029	573.166	573.166	0	744.398
2030	581.761	581.761	0	744.398
2031	603.978	603.978	0	744.398
2032	609.634	609.634	0	744.398
2033	613.888	613.888	0	744.398
2034	615.656	615.656	0	744.398
2035	611.967	611.967	0	744.398
2036	603.062	603.062	0	744.398
2037	586.583	586.583	0	744.398
2038	566.276	566.276	0	744.398
2039	545.451	545.451	0	744.398
2040	528.835	528.835	0	744.398
2041	508.879	508.879	0	744.398
2042	485.096	485.096	0	744.398
2043	460.730	460.730	0	744.398
2044	436.581	436.581	0	744.398
2045	298.181	412.216	-114.035	630.363
2046	12.193	387.978	-375.785	254.578
2047	11.318	363.947	-352.629	-98.051
2048	10.468	340.240	-329.772	-427.823
2049	9.644	316.893	-307.249	-735.072
2050	8.851	294.022	-285.171	-1.020.243
2051	8.089	271.746	-263.657	-1.283.900
2052	7.361	250.106	-242.745	-1.526.645
2053	6.667	229.175	-222.508	-1.749.153
2054	6.005	208.897	-202.892	-1.952.045
2055	5.390	189.799	-184.409	-2.136.454
2056	4.808	171.434	-166.626	-2.303.080
2057	4.266	154.069	-149.803	-2.452.883
2058	3.762	137.680	-133.918	-2.586.801
2059	3.305	122.613	-119.308	-2.706.109
2060	2.893	108.814	-105.921	-2.812.030
2061	2.521	96.211	-93.690	-2.905.720
2062	2.188	84.733	-82.545	-2.988.265
2063	1.891	74.351	-72.460	-3.060.725
2064	1.627	64.977	-63.350	-3.124.075

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	1.395	56.583	-55.188	-3.179.263
2066	1.190	49.075	-47.885	-3.227.148
2067	1.012	42.420	-41.408	-3.268.556
2068	857	36.554	-35.697	-3.304.253
2069	723	31.379	-30.656	-3.334.909
2070	609	26.883	-26.274	-3.361.183
2071	512	22.958	-22.446	-3.383.629
2072	429	19.570	-19.141	-3.402.770
2073	360	16.669	-16.309	-3.419.079
2074	301	14.164	-13.863	-3.432.942
2075	252	12.040	-11.788	-3.444.730
2076	211	10.230	-10.019	-3.454.749
2077	177	8.672	-8.495	-3.463.244
2078	149	7.381	-7.232	-3.470.476
2079	124	6.098	-5.974	-3.476.450
2080	102	4.943	-4.841	-3.481.291
2081	86	4.231	-4.145	-3.485.436
2082	75	3.728	-3.653	-3.489.089
2083	65	3.289	-3.224	-3.492.313
2084	53	2.777	-2.724	-3.495.037
2085	47	2.491	-2.444	-3.497.481
2086	42	2.233	-2.191	-3.499.672
2087	37	2.001	-1.964	-3.501.636
2088	32	1.792	-1.760	-3.503.396
2089	28	1.602	-1.574	-3.504.970
2090	25	1.450	-1.425	-3.506.395
2091	22	1.314	-1.292	-3.507.687
2092	20	1.192	-1.172	-3.508.859
2093	18	1.083	-1.065	-3.509.924
2094	16	985	-969	-3.510.893
2095	14	898	-884	-3.511.777
2096	13	820	-807	-3.512.584
2097	11	651	-640	-3.513.224

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE

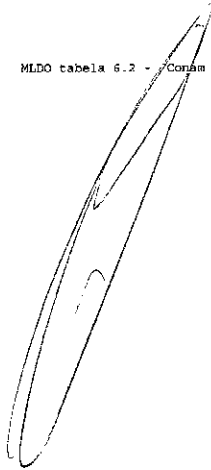
Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de SOROCABA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
 2024

AMP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
<b>TOTAL</b>						
			0	0	0	-

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

\*FONTE: CN - SIFPM<sup>®</sup> - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLED Tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2023 = 1.0000)
2021	8.30	0.8706761
2022	9.28	0.9514748
2023	5.10	1.0000000
2024	4.75	1.0475000
2025	4.00	1.0894000
2026	3.95	1.1324313

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2021 e 2022 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2023 a 2026 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.





MUNICÍPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024  
METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1001 SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ		Índice mais Recente		Índice Futuro 2024	
Objetivo : Executar ações que impactem diretamente na manutenção ou recuperação da saúde da população.					
Orgão Responsável Principal : 18.00.00 SECR.DA SAUDE					
Indicador :					
Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
TAXA MORTAL PREMAT(30 A 69ANOS)DOENÇA AP CIRC/CANC/DIAB/RESP	EXECUCAO DAS OBRAS	8	0	13.000	13.000
PERCENTUAL	EXECUCAO DAS OBRAS	63	0	12.348	12.348
PROF VACINAS DO CALEND NACIO VACINACAO P/ CRIANCAS < 2 ANOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	24.528	25	24.553
MORTALIDADE INFANTIL	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	260.764	262	261.026
PROP.CASOS DOENCAS NOTIF COMP IMED(IMCI) ENCEPHA.ATE 60 DIAS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	57.552	0	57.552
PERC. DE AMOSTRAS DE AGUA COLETADAS P/ ANALISE DURANTE O ANO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.501	0	4.501
	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	14.474	0	14.474
	NUM.PROCED.AMBULMED.COMPL.REALIZ.PRESTAD.RESIDENTE UNIDADES	1733765	285.931	78	286.009
	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	49	37.480	64	37.544
	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	0	21	0	21
	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	520	15	535
	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	5.333	0	5.333
	PERC DE ITENS DISP S/ DESABASTEC POR 3M CONSEC 1A	85	7.382	0	7.382
	PERCENTUAL				
Total do Programa			698.486	25.792	724.278

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024



Programa : 2001 EDUCACAO HUMANIZADA E INOVADORA

Objetivo : Garantir o acesso e a qualidade de ensino para o educando, bem como a evolucao da rede municipal de ensino como um todo, caracterizando assim a educacao como principio para a construcao social humanizada e inovadora.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECR.DA EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida

INDICADOR IDADE/SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
IDEB 4 SERIE / 5 ANO  
IDEB 8 SERIE / 9 ANO

Indice mais Recente

5,60  
6,20  
6,50

Indice Futuro 2024

3,20  
6,50  
6,50

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	
							Meta Fisica	Desp Correntes
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	60	0	32.000	32.000		
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	131	0	2.000	2.000		
2009 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SEDU	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	778	5.000	0	5.000		
2010 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	240	65	0	65		
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	98	1.300	0	1.300		
2015 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	98	300	0	300		
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	223.775	2.996	226.771		
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	410.965	2.996	413.961		
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4500	9.746	0	9.746		
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	3	5	0	5		
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	100	21.000	0	21.000		
2028 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM MERENDA ESCOLAR	100	72.920	0	72.920		
Total do Programa						745.676	39.392	785.068



NETAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Promover e fomentar a cultura da atividade física, e do esporte, visando a inclusão social e a qualidade de vida da população.

Orgao Responsavel Principal : 31.00.00 SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

Indicador : Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2024

PARCERIA ENTIDADES (OSC)  
PESSOAS PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A  
IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS

30  
177.942  
4

30  
170.000  
2

Valores Expressos em R\$ milhares mecóios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares mecóios / 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEQUAV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	11.856	1.000	12.856	
2147 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADDE E ESPORTE SOCIAL	SEQUAV	ENTIDADES	8	1.000	0	1.000	
2151 MANUTENCAO, OTIMIZACAO E INSTALACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQUAV	IMPLANTACAO	95	1.607	1.000	2.607	
2152 ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICOES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQUAV	INSCRITOS	168000	1.200	0	1.200	
2153 ESPORTE DE REPRESENTACAO	SEQUAV	ENTIDADES	23	2.578	0	2.578	
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQUAV	INSCRITOS	1200	1.500	0	1.500	
Total do Programa				19.741	2.000	21.741	



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA

Objetivo : Participação popular na política cultural que viabilize e garanta sua implementação para o fortalecimento da família por meio de formação e intervenções artísticas, eventos, fóruns, festivais, acesso aos bens culturais, histórico, de patrimônio material e imaterial.

Orgão Responsável Principal : 13.00.00 SECR.DE CULTURA

Índice mais Recente		Índice Futuro 2024				
Unidade de Medida	226	128	2			
ACOSS E ATIVIDADES DESEN. PARA VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS	UNIDADES					
ACOSS E PROJETOS DESENVOL. P/ PRESERVAÇÃO DO PATR. HIST.AROU	UNIDADES					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023						
Acaco	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	7.613	1	7.614
2155 ACOSS COMUNITARIAS E FESTIVOS POPULARES	SECRETARIA	ACOSS DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS	125	200	0	200
2157 FORMAÇÃO CULTURAL	SECRETARIA	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	2.400	0	2.400
2158 IMPLANTAR O TRM TURÍSTICO	SECRETARIA	IMPLANTAR O TRM TURÍSTICO	100	49	1	50
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECRETARIA	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	700	0	700
2164 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	SECRETARIA	BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIPA UNIDADES	3	500	1.378	1.878
Total do Programa				11.462	1.380	12.842



Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : Gerenciamento e execucao do regime proprio de previdencia dos servidores publicos municipais.

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 FUND.BEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)

Indicador : Unidade de Medida

PAGAMENTO INATIVOS UNIDADES  
 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS UNIDADES

Indice mais Recente

4.077  
825

Indice Futuro 2024

4.567  
900

Valores Expressos em R\$ milhares meios / 2033

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO REPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	250	250	
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	325.034	0	325.034	
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	58.707	0	58.707	
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	5.774	0	5.774	
2122 CONVERSACOES AO RGPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	500	0	500	
Total do Programa				390.015	250	390.265	



Programa : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE

Objetivo : Gerenciamento e execucao do sistema de assistencia a saude do servidor municipal.

Orgao Responsavel Principal : 25.00.00 FUND.SEB.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)

Indicador : Unidade de Medida

ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES

Indice mais Recente

27.958

Indice Futuro 2024

27.158

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1015 INVESTIMENTO PARA REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADM NISTRATIVA	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	250	250
2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTENCIA A SAUDE	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.766	0	4.766
2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	148.462	0	148.462
Total do Programa			153.228	250	153.478	

Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Objetivo : O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Indicador : Unidade de Medida UNIDADES  
 Índice mais Recente 185  
 Índice Futuro 2024 100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FSS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	17	0	17
2141 NATAL LUZ	FSS	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS	150	8	1	9
2142 CASAMENTO COMUNITARIO	FSS	QUANTIDADE DE CASAIS	300	10	0	10
2143 CAMPANHA DO AGASALHO	FSS	ENTIDADES ATENDIDAS	100	10	0	10
2236 CRIANCAS BRINCANDO	FSS	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS	250	9	5	14
2237 CLUBES DAS MÃES	FSS	NUMERO DE MÃES ATENDIDAS	250	10	0	10
2238 FOME NAO E FOME	FSS	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	150	10	0	10
Total do Programa				74	6	80

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Objetivo : Coordenar, formular, promover e acompanhar politicas e diretrizes publicas relativas aos segmentos populacionais e na perspectiva da equidade, aos que estao sujeitos a maiores graus de risco social.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00	SECR.DA CIDADANIA	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
Indicador :	Unidade de Medida		
ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17ANOS,11M,29D	UNIDADES	135	120
PESSOAS EM SITUACAO DE RUA	UNIDADES	935	500
CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC	UNIDADES	2.184	2.498

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	30.328	1	30.329
2176 PROTECAO SOCIAL BASICA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	18045	4.689	0	4.689
2177 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	5864	5.503	0	5.503
2178 PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	1080	5.902	0	5.902
2179 CADASTRO UNICO	SECID	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	58	800	175	975
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	420	1.100	0	1.100
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	32185	2.299	0	2.299
2184 ACOES VOLTADAS A ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	SECID	ACOES DE CONSCIENTIZACAO	24	100	0	100
Total do Programa				50.721	176	50.897



MUNICIPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024  
METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 4005 DEPESA DE DIREITOS

Objetivo : Essa politica realiza-se de forma integrada as politicas se toriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos minimos sociais, o provimento de condicoes para atender contingencias sociais e a universalizacao dos direitos sociais.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

CRIAR MAIS ACESSIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOB PERMANENTE

ERESSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE/MERCAO DE TRABALHO

20.000

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	450	0	450
2183 MANUTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	36	0	36
2185 COORDENADORIA DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	SECID	DESENV ACCES INSER. PROFIS. SOCIAL EGRESSOS E FAMI UNIDADES	100	180	0	180
2186 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	SECID	ACCES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS IDOSO UNIDADES	5	800	129	929
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SECID	ACCES E IMPLEMENT DE POLITTIC PUBLIC. CRIANC/ADOLESC UNIDADES	5	4.000	132	4.132
Total do Programa				5.466	261	5.727



Programa : 5001 CIDADE LINDA DE VERDADE

Objetivo : Manter a limpeza, conservacao e manutencao de vias, estradas, praças, parques e proprios Municipais; expandir pontos de iluminacao publica e coleta seletiva e implantar pontos de energia em LED.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS

Indicador : Unidade de Medida

M2 - METROS QUADRADOS  
UNIDADES  
UNIDADES  
T - CONEKLADAS  
PERCENTUAL

Índice mais Recente

35.434  
16  
0  
0  
0

Índice Futuro 2024

2.400  
500  
0  
0  
0

Valores Expressos em R\$ milhares meoios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 PARQUES E PRAÇAS	SERPO	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	2	999	1	900	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	18.291	1	18.292	
2032 COLETA SELETIVA	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000	
2034 MANUTENCAO DE ATERROS MUNCIPALIS	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	8.840	0	8.840	
2036 ILLUMINACAO PUBLICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	25.889	1.000	26.889	
2039 IMPLANTACAO E MANUTENCAO VIARIA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	34.593	738	35.421	
2041 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIS MUNCIPALIS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	5.492	0	5.492	
2043 LIMPEZA URBANA	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	136.750	1	136.751	
2219 MANUTENCAO PATSAGISTICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	11.100	0	11.100	
Total do Programa				243.944	1.741	245.685	



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5002 CASA DIGNA

Objetivo : Promover a dignidade humana e o direito a cidade da populacao de baixa renda do Municipio de Sorocaba através de politicas publicas que fomentem a producao habitacional de interesse social, a regularizacao fundiaria e a urbanizacao de favelas.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA

Indicador : Unidade de Medida

DEFICIT HABITACIONAL  
POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS

Indice mais Recente

0  
0

Indice Futuro 2024

5.710  
40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEBAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.855	253	5.108
2053 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEBAB	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL FUNDIARI UNIDADES	700	110	0	110
2054 PRODUCAO HABITACIONAL DE INTERESE SOCIAL	SEBAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	120	0	120
2213 MELHORIA HABITACIONAL	SEBAB	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACOES DE MELHOR HABITAC UNIDADES	40	280	0	280
Total do Programa				5.365	253	5.618



Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA  
 Objetivo : Garantir condicoes apropriadas para a coordenacao das politicas publicas, planejamento, gestao e modernizacao do Sistema de Trânsito e de Transporte Público do município.

Orgao Responsavel Principal : 33.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
Indicador :	Unidade de Medida		
INDICE DE VEICULOS POR HABITANTE	VEICULOS / HABITANTE	0,74	0,89
INDICE DE ACIDENTES POR HABITANTE	UNIDADES/100000	7,04	4
MANUTENCAO E AMELIACAO DO SISTEMA CICLEVIARIO	KM-KILOMETRO	0	125
IDADE MEDIA DA FROTA	ANOS	4,52	4,50

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 BUS RAPID TRANSIT - BRT	SEMOP	AMELIACAO DE CORREDORES BRT	0	100	0	100
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMOP	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	3.069	1	3.070
2127 FORTAN	SEMOP	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	5.359	0	5.359
2130 CAIXA UNICO	SEMOP	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	405.000	0	405.000
Total do Programa				413.528	1	413.529

MUNICIPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 5004 DESENVOLVE SOROCABA

Objetivo : Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba -DESENVOLVE SOROCABA, reúne diversos estudos e projetos pre-concebidos com vistas ao reordenamento de regiões urbanas degradadas na busca da sua integração e eficácia do Saneamento Urbano e obras de mobilidade e desenvolvimento urbano da cidade, propiciando condições seguras de tráfego adequadas ao transporte público e segurança pública, atendo a população mais carente, concentrada nas intervenções pretendidas.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR. DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024	
			Desp Correntes	Desp de Capital
MICRODRENAGEM	M - METROS	0	6.000	0
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	0	4.950	0
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	0	15.000	0
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2 - METROS QUADRADOS	0	4.000	0
IMPLANTACAO DE CALÇADAS	M - METROS	0	550.000	3
RECUPERACAO VIARIA URBANA	M2 - METROS QUADRADOS	0	0	0
INTERLIGACAO VIARIA	UNIDADES	0	0	0
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	0	0	0

Acas	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROGRAMA	3	0	300	300	
1056 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	4	0	70.790	70.790	
2067 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	530	530	
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	4.432	4.432	
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	100	100	
Total do Programa				0	76.152	76.152	

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA

Objetivo : Promover o saneamento básico no município através de implantação, ampliação e conservação dos sistemas de abastecimento de água potável e do esgoto sanitário, bem como a drenagem urbana, priorizando a eficiência e a continuidade da prestação destes serviços, buscando sempre a preservação do meio ambiente e o melhor atendimento aos munícipes.

Orgão Responsável Principal : 23.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2024		
		Índice 2023	Índice 2024			
ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL	99,55	99,65			
PERDAS NO SISTEMA AGUA	PERCENTUAL	36,04	31			
COLETA DE ESGOTO	PERCENTUAL	99,29	99,38			
TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	97,55	97,65			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 PROJETO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITA PERCENTUAL	97	0	1.135	1.135
1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PERCENTUAL	99	0	9.119	9.119
1032 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE COLETA DE ESGOTO SANITAR PERCENTUAL	99	0	16.595	16.595
1033 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM	SAAE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	277	1.132	1.409
2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	SAAE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	304.489	500	304.989
Total do Programa				304.766	28.481	333.247



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5006 MOBILIDADE TOTM

Objetivo : O Programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo maior integração da malha viária urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

MICROBENEFICIARIOS  
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA  
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL  
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO  
IMPLANTACAO DE CALÇADAS  
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS

N - METROS  
UNIDADES  
M2- METROS QUADRADOS  
M - METROS  
M - METROS

5.249  
962  
2  
38.205  
3.671  
1.383

8.000  
300  
4  
85.000  
4.000  
5.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD		UNIDADES	2	0	436	436	
1035 PARQUES	SEAD		DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROGRAMA	1	0	10.750	10.750	
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD		IMPLANTACAO DE NOVOS PASQUES	3	0	81.032	81.032	
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD		EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	0	0	11.050	11.050	
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DA UEP	SEAD		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	1.062	1.062	
			DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	1.062	1.062	
Total do Programa					0	104.320	104.320	



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6001 MEIO AMBIENTE

Objetivo : Implantacao e manutencao de politicas municipais de preservacao do meio ambiente e bem-estar animal.

Orgao Responsavel Principal : 32.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM ESTAR ANI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
IMPLANTACAO DE ECOPIANTA	UNIDADES	1	0
AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA	T - TONELADAS	4.454	4.180
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VEGETAL NATIVA	PERCENTUAL	27,79	21
RECUPERACAO DE COBERTURA VEGETAL EM AREAS URBANAS	PERCENTUAL	15,61	28
NUMERO DE MUDAS ARBOREAS ESTABELECIDAS	M2 - METROS QUADRADOS	11.370	10.000
RESIDUOS ORGANICOS RECICLADOS	UNIDADES	5.262	10.000
ATENDIMENTO ANIMAL	M3 - METROS CUBICOS	110	80
		7.764	9.000

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	11.780	2	11.782
2040 ARBORIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	SEMA	AREA ARBORIZADA OU EM RECUPERACAO	10000	70	0	70
2045 FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SEMA	PRODUTIVIDADE EM DOCUMENTOS ENTREGOS	2710	2	0	2
2048 EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA	PESSOAS ATENDIDAS	36350	1	0	1
2050 CONTROLE POPULACIONAL E SAUDE ANIMAL	SEMA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	10700	6.719	0	6.719
2057 MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVACAO	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	881	500	1.381
2058 GESTAO DO PARQUE ZOOLOGICO	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	5.749	0	5.749
Total do Programa			502	25.202	502	25.704





METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL

Objetivo : Realizar com eficiencia politicas publicas de Desenvolvinmento Economico, Trabalho e Turismo.

Orgao Resposavel Principal : 34.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO

Indicador : Unidade de Medida

CAPTACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS UNIDADES 9  
 EMPRESAS EFETIVADAS VIA PAT PESSOAS 0  
 EMPRESAS INCENTIVADAS UNIDADES 27  
 RECIPIEM DE ELETRONICOS/LOGISTICA REVERSA T - TONELADAS 31,20  
 FORMALIZACOSS DE EMPREENDEDORES UNIDADES 9.323  
 PROMOCAC DO SETOR TUSTICO UNIDADES 4

Indice mais Recente

9  
0  
27  
31,20  
9.323  
4

Indice Futuro 2024

21  
0  
35  
40  
3.000  
5

Valores Expressos em R\$ milhares meoios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDETUR	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	9.889	354	10.243	
2026 FOMENTO AS FEIRAS LIVRES	SEDETUR	FEIRAS INCENTIVADAS	36	1.000	0	1.000	
2134 DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	SEDETUR	MUNICIPES QUALIFICADOS E/OU REQUALIFICADOS	3000	975	0	975	
2160 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SEDETUR	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	300	0	300	
Total do Programa				12.164	354	12.518	

MUNICIPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 6003 PARQUE TECNOLÓGICO 4.0

Objetivo : Ser um parque tecnológico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentável na região, e uma referência na cooperação universidade-centro de pesquisa-empresa, governo

Orgao Responsavel Principal : 27.00.00 EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Indicador : Unidade de Medida

IMPLANTACAO DE CURSOS DE NIVEL SUPERIOR NO PTS  
DESENVOLVER CONCEITO TRIPLE HELICE  
APOIAR STARTUPS

UNIDADES  
UNIDADES  
UNIDADES

Indice mais Recente

0  
0  
0

Indice Futuro 2024

1  
4  
5

Valores Expressos em R\$ milhares medics / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2138 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRAT IVA DO PTS	EMPTS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	6.107	200	6.307
Total do Programa			6.107	200	6.307	

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6004 EMPREGO E RENDA

Objetivo : Atender as demandas de trabalho e capacitacao, por meio da Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Regocios - UNITER e Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

Orgao Responsavel Principal : 36.00.00 SECR. DE REL. DE TRABALHO E QUALIF. PROF.

Indicador : Unidade de Medida

EMPREGOS EFETIVADOS VIA PAT

Indice mais Recente

5.933

Indice Futuro 2024

5.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	524	1	525
IVOS						
Total do Programa			524	1	525	



Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutencao do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Orgao Responsavel Principal : 01.06.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	100	50
PREDIO LEGISLATIVO	M2 - METROS QUADRADOS	3.000	1.000
ENROCENMENTO DO LAGO	M2 - METROS QUADRADOS	0	40
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	FORMACAO	0	40
CONCURSO PUBLICO	UNIDADES	106	13
PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	0	150
PROGRAMA CNMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	REUNIAO	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2024	
							Desp Correntes	Desp de Capital
1009 REFORMA PREDIAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	1000	0	1.000	1.000	0	
1010 ENROCENMENTO DO LAGO	CM	ENROCENMENTO DO LAGO	40	0	250	250	0	
1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	4.750	4.750	0	
1012 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	CM	FORMACAO	40	0	20	20	0	
1013 RADIO LEGISLATIVA	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10	20	30	0	
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA	50	100	0	100	0	
2061 PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO - RESOLUCAO 44	CM	ATENDIMENTO/INTEGR.DOS MUNICIPES E ACES DO LEGISL REUNIAO	4	5	0	5	0	
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	PESSOAS EMPREGADAS	13	5	0	5	0	
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	PUBLICIDADE LEGAL	150	100	0	100	0	
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	100	0	100	0	
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	71.678	0	71.678	0	
2116 PROGRAMA CAMARA VERDE - RESOLUCAO 386/2012	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	250	250	500	0	
Total do Programa						72.248	6.290	78.538



Programa : 7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo : Promover os processos de licitacao para aquisicao dos materiais e servicos, observando os principios que regem a administracao, buscando sempre que possivel, alternativas extrajudiciais de solucao dos conflitos. Dentro de sua area de competencia, administrar de forma geral a Prefeitura, frota, patrimonio mobiliario e captacao de recursos para a execucao de politicas publicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboracao de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR. DE ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida


Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TI	PERCENTUAL	7	15
EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPARAM E GANHARAM LICITACOES	UNIDADES	37	6
CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA	UNIDADES	73	83
PROPOSICAO DE PARCELIAS PUBLICO-PRIVADAS	UNIDADES	1	1
PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS	UNIDADES	3	5
CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUICOES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS	UNIDADES	19	20

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1092 AMELIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA	SEAD	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE	15	50	30	80
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	28.018	80	28.098
2066 COMPRA LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.384	0	2.384
2070 MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.886	0	4.886
2071 LOCACAO DE IMOVEIS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.069	0	2.069
2073 SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.382	46	2.428
2074 GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	3.579	50	3.629
2075 SOROCABA TEX PRESSA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.307	3	2.310
2077 ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.200	0	1.200
2206 GESTAO DE TIC	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.931	191	5.062
2209 ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	219	1	220
Total do Programa				52.025	341	52.366

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

CN-SIFPM 		MUNICIPIO DE SOROCABA ELABORACAO DA LDO-2024 METAS E PRIORIDADES PARA 2024		CONAM		
Programa : 7003 GESTAO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTENCIA JURIDICA						
Objetivo : Garantir a defesa dos interesses do Municipio; Assessoria as secretarias municipais; coordenacao das atividades do Orgao de Protecao e Defesa do Consumidor e realizar com eficiencia as melhorias necessarias para a modernizacao do sistema juridico municipal.						
Orgao Responsavel Principal : 29.00.00 SECR.JURIDICA		Unidade de Medida UNIDADES		Indice mais Recente 0		
Indicador : ATENDIMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSUMIDOR		Produto / Unidade de Medida		Indice Futuro 2024 0		
Valores Expressos em R\$ milhares meios / 2023						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1103 2114 PROCON 2115 EXECUCAO FISCAL	SEU SEGOV SEU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO DESPESA DE CARATER CONTINUADO DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0 0 0	26.849 557 500	100 450 0	26.949 1.007 500
Total do Programa			27.906	550	28.456	

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS

Objetivo : Proporcionar qualificacao para potencializar competencias e promover saude e seguranga do trabalho aos servidores.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 SECC. DE RECURSOS HUMANOS

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

EXECUCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE GESTAO DE PESSOAS  
PARTICIPACAO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANCA

21  
52

75  
60

Valores Expressos em R\$ milhares medtos / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	24.695	1	24.696
2069 QUALIFICACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	SERH	QUALIFICACAO E CAPACITACAO	2000	300	75	375
2134 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	1211	900	8	908
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	764	550	0	550
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	1525	1.066	0	1.066
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	18.700	0	18.700
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	16.660	0	16.660
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.500	0	10.500
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	26.500	0	26.500
2139 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PORTO	SERH	GESTAO E ECONOMIA	1300	122	20	142
Total do Programa				99.993	104	100.097

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

CN-SIFPM



Programa : 7005 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo : Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agentes públicos e auxiliar para a melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestações dos munícipes para a melhoria dos serviços público e cumprir todas as legislações vigentes de transparência pública

Orgão Responsável Principal : 28.00.00 SECR. DE GABINETE CENTRAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2024	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023		
		4	182		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	4	182	11			
PREFEITURA NO SEU BAIRRO	PERCENTUAL	20,83	20,83	70			
PROCESSOS DE AVERIGUAÇÃO FINALIZADOS	UNIDADES	9	9	40			
RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	PERCENTUAL	96,44	96,44	25			
EFETIVIDADE DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	73,59	73,59	80			
MANIFESTAÇÕES SOLUCIONADAS	PERCENTUAL	73,85	73,85	65			
SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES	PERCENTUAL			80			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023							
					Valores 2024		
Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SGC	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	11.653	10	11.663	
Total do Programa				11.653	10	11.663	



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7006 COMUNICACAO ANELA, AGIL E HUMANIZADA

Objetivo : Desenvolver atividades relacionadas a publicidade instituci-  
onal, programacao de eventos, desenvolvimento de programas  
de comunicacao externa e interna, campanhas informativas e  
de conscientizacao, alem de produzir e gerar conteudos de  
prestacao de contas a populacao, por meio dos canais  
oficiais proprios de divulgacao.

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SECR.DE COMUNICACAO

Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
AMELACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO		UNIDADES	2	1
CAMPANHAS INSTITUCIONAIS		UNIDADES	11	2
CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO		UNIDADES	70	70

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.685	10	2.695	
2167 EVENTOS OFICIAIS	SECOM	EVENTOS OFICIAIS	100	2.000	0	2.000	
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	5.193	0	5.193	
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	500	0	500	
Total do Programa				10.378	10	10.388	

**Programa : 7007 GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**Objetivo :** Garantir o amplo relacionamento do Executivo Municipal com as diversas esferas de governo, consolidando e solidificando o município com liderança metropolitana.

**Orgão Responsável Principal :** 02.00.00 SECR. DE RELAÇÕES INST. E METROPOLITANAS  
**Indicador :** Unidade de Medida: Índice mais Recente: 0 Índice Futuro 2024: 0

**PROGRAMA ADMINISTRATIVO** CARATER CONTINUADO

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESIM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.274	20	2.294
<b>Total do Programa</b>				<b>2.274</b>	<b>20</b>	<b>2.294</b>

MUNICIPIO DE SORCABA  
 ELABORACAO DA LDO-2024  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 7008 GESTAO FAZENDARIA		Objetivo :	Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024	
Indicador :		PERCENTUAL	PERCENTUAL	106	95		
TOTAL DE RECEITAS ABRACADADAS		PERCENTUAL	PERCENTUAL	49	42		
RECEITA MUNICIPAL NAO ORCUNDA DE REPASSES							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 PASEP	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	33.135	0	33.135	
0003 SERVICO DA DIVIDA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	8.410	7.502	15.912	
0003 SERVICO DA DIVIDA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	16.722	46.375	63.097	
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.627	0	10.627	
0007 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.604	0	10.604	
0008 PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.520	0	2.520	
0009 PRECATORIOS JUDICIAIS - MAO ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	9.417	9.417	
0069 PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	9.369	1.159	10.528	
2006 NOVA CASA DO CIDADAO ZELEDORIA	SEFAZ	ATELIERES	600000	44.320	200	44.520	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	236	0	236	
IVOS				610	0	610	
2203 IPTU PREMIAVEL	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	46				
2204 NOTA FISCAL SORCABANA	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	164				
Total do Programa				136.553	64.663	201.216	

MUNICIPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 7009 GESTAO URBANISTICA

Objetivo : Dar continuidade no planejamento e controle urbano da cidade, garantindo a aplicacao e a atualizacao do plano diretor de desenvolvimento fisico e territorial do municipio e do parcelamento e uso do solo, controlar e aprovar edificacoes particulares, orientando o cumprimento de posturas municipais e do codigo de obras.

Orgao Responsavel Principal : 37.00.00 SECR.DE PLANEJAMENTO E DESERV.URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
INFORMATIZACAO DE PROCESSOS REVISAO DO PLANO DIRETOR	PERCENTUAL UNIDADES	46,70 0	90 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2196 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	22.433	362	22.795	
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SEPLAN	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	300	188	488	
Total do Programa			22.733	550	23.283		

MUNICIPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024  
METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 7010 GOVERNANCA EFICIENTE

Objetivo :  
 Otimize as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuicoes, proporcionar governabilidade a atual gestao com transparencia e humanizacao e atraves do programa Concilia Sorocaba desburocratizar os servicos prestados aos cidadaos, por meio de um programa de resolucao de conflitos judiciais.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR.DE GOVERNO

Indicador :  
 Unidade de Medida  
 UNIDADES 21.055  
 UNIDADES 3.111  
 UNIDADES 613

Indice mais Recente  
 25.000  
 600  
 200

Indice Futuro 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SRGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	20.817	11	20.828	
2242 CONCILIA SOROCABA	SEGOV	RESOLUTIVIDADE	80	500	10	510	
Total do Programa			21.317	21	21	21.338	

MUNICIPIO DE SOROCABA  
ELABORACAO DA LDO-2024  
METAS E PRIORIDADES PARA 2024



Programa : 7011 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

Objetivo : Otimizar as relações governamentais do Poder Executivo, pro  
movendo a interlocução entre os órgãos da Administração com  
demais órgãos e entidades municipais, estaduais e federais.

Orgao Responsavel Principal : 35.00.00 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Indicador : Unidade de Medida

PROGRAMA ADMINISTRATIVO CARATER CONTINUADO

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2024

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT IVO		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	925	1	926
Total do Programa			925	925	1	926



Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES

Objetivo : Gerir os servicos de Transito e Transporte publicos no muni-  
cipio.

Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador : Unidade de Medida

MIRI CIDADE DE TRANSITO UNIDADES 0 91

ZONA AZUL UNIDADES 1 2.700

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2128 GERENCIAMENTO DA URBES	URBES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	50.156	266	50.422
Total do Programa			50.156	266	50.422	

*[Handwritten signature]*



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8002 SEGURANCA URBANA

Objetivo : Seguranca urbana.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECR.DE SEGURANCA URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2024
		5	15	
EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE AREAS E RISCO	UNIDADES	80	80	
CAPACITACAO CONTINUADA	HORA/AULA	42	72	
CAPACITAR AGENTES DE PROTECAO E DEFE CIVIL E NUCLEOS COMUNIT	UNIDADES	17	37	
AMPLIACAO DO VIDEOSMONITORAMENTO	UNIDADES	14.225	15.000	
RONDA ESCOLAR	UNIDADES	30	90	
REDE ALTA SOTFRONICA	UNIDADES	78	300	
PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS	DIAS	48	300	
CAMPANHAS DE SEGURANCA	UNIDADES	229	100	
OCCORRENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	UNIDADES			

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	60.831	1	60.832
IVOS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.436	0	1.436
2193 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	300	100	400
2194 DIVISAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	70	2	72
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.369	10	4.379
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	50	0	50
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	281	0	281
2202 MANUTENCAO DO TERO DE GUERRA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0			
Total do Programa			113	67.337		67.450





Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Reserva legal de contingencia.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida  
CARATER CONTINUADO

PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Indice mais Recente : 0

Indice Futuro 2024 : 0

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		Valores 2024	
ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SPEZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.000	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SMAE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	500	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	221.373	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	913	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMPTS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10	
Total do Programa				223.896	



METAS E PRIORIDADES PARA 2024  
RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGANOS	A C O B S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
02.00.00	0	2.294	0	2.294
03.00.00	0	80	0	80
04.00.00	0	22.345	0	22.345
06.00.00	163.378	68.450	0	232.838
08.00.00	0	56.624	0	56.624
09.00.00	900	97.194	0	98.094
10.00.00	34.000	751.069	0	785.068
12.00.00	1.000	55.904	145.312	202.216
13.00.00	0	12.842	0	12.842
15.00.00	0	5.618	0	5.618
18.00.00	25.348	698.930	0	724.278
19.00.00	0	67.450	0	67.450
21.00.00	0	10.388	0	10.388
22.00.00	0	100.097	0	100.097
28.00.00	0	11.663	0	11.663
29.00.00	0	27.449	0	27.449
31.00.00	0	21.741	0	21.741
32.00.00	0	173.295	0	173.295
33.00.00	100	413.429	0	413.529
34.00.00	0	11.543	0	11.543
35.00.00	0	926	0	926
36.00.00	0	1.500	0	1.500
37.00.00	0	23.283	0	23.283
01.00.00	6.050	72.488	0	78.538
23.00.00	28.758	304.989	0	333.747
24.00.00	221.623	390.015	0	611.638
26.00.00	10	50.422	0	50.432
25.00.00	1.163	153.228	0	154.391
27.00.00	10	6.307	0	6.317
TOTAL	482.340	3.612.572	145.312	4.240.224

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 3.661.967 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 354.451 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 223.806